



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro  
Coordenação de Artes Cênicas e Música - COOACM

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

#### 1.1. Contextualização e necessidade da contratação

1.1.1. A presente contratação visa atender à necessidade institucional da Escola de Música Villa-Lobos (EMVL/FUNARJ) de iniciar e manter Oficinas de Música em **02 (duas) novas filiais no Estado do Rio de Janeiro**, ampliando o alcance do projeto pedagógico e social desenvolvido pela Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro – FUNARJ.

1.1.2. A aquisição de instrumentos musicais e equipamentos eletrônicos é imprescindível para viabilizar o funcionamento das oficinas, garantindo condições adequadas para aulas práticas de flauta doce, percussão popular, violão, cavaquinho, teclado e canto coral.

1.1.3. Ressalta-se que a ausência desses itens inviabiliza o início das atividades, comprometendo diretamente os objetivos do projeto, especialmente a inclusão cultural e social de crianças, jovens e adultos das comunidades atendidas.

1.1.4. Considera-se, ainda, que os instrumentos musicais adquiridos com padrão adequado de qualidade e submetidos a boas práticas de conservação possuem longa vida útil, configurando-se como bens permanentes e de uso coletivo, representando investimento eficiente e sustentável, em conformidade com os princípios da economicidade e racionalização do gasto público.

#### 1.2. Objetivo da Contratação

1.2.1. A contratação tem por objetivo assegurar o fornecimento de instrumentos musicais e equipamentos eletrônicos necessários à implantação e funcionamento das Oficinas de Música da EMVL/FUNARJ em duas novas unidades, possibilitando a execução de atividades pedagógicas regulares e simultâneas.

#### 1.3. Resultados Esperados

1.3.1. Como resultados esperados, pretende-se:

- a) viabilizar o início imediato das atividades pedagógicas musicais nas novas filiais;
- b) garantir a disponibilidade de instrumentos e equipamentos compatíveis com a demanda prevista de alunos e turmas;
- c) ampliar o acesso à formação musical e promover inclusão cultural e social;
- d) assegurar a continuidade das oficinas com estrutura mínima necessária e adequada.

### 2. CONTRATAÇÃO DIRETA

#### 2.1. Fundamentação legal

A contratação do objeto está fundada como dispensa de licitação de pequeno valor, prevista no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, mediante realização de Processo Eletrônico de Dispensa –

PED, conforme regulamento aplicável no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

### 3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

#### 3.1. Definição do Objeto

3.1.1. A presente contratação consiste no fornecimento de instrumentos musicais e equipamentos eletrônicos novos e originais, para atendimento das necessidades da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro – FUNARJ, destinados à implantação e funcionamento das Oficinas de Música da Escola de Música Villa-Lobos (EMVL/FUNARJ).


3.1.2. A contratação compreende ainda os custos com acondicionamento, logística, transporte, entrega, conferência e garantia dos instrumentos musicais e equipamentos eletrônicos.

3.1.3. Os acessórios eventualmente descritos no SIGA integram o fornecimento, quando previstos no item cadastrado.

#### 3.2. Unidades e quantidades de itens (Quadro I)




3.2.1. O objeto será adquirido conforme descrição e quantitativos abaixo:


**Quadro 1 - Unidades e quantidades de itens**

LOTE1					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	ID SIGA	MODELO
1	PIANO DIGITAL	2	PIANO DIGITAL - MATERIAL: MADEIRA, ACABAMENTO: SINTETICO, COR: MARFIM, QUANTIDADE TECLAS: 88 TECLAS PESADAS GH3, QUANTIDADE PEDAIS: 3 PEDAIS, CONEXAO: USB, FUNCOES: CONEXAO DIRETA COM INTERNET, LARGURA: 1381 MM, PROFUNDIDADE: 405 MM, ALTURA: 174 MM - <b>ID: 115337 - Código do Item: 7710.064.0001</b>	115337	
2	TECLADO MUSICAL	4	TECLADO ELETRONICO INSTRUMENTO MUSICAL - FUNCAO: 7 OITAVAS E MEIA, QUANTIDADE POLIFONIA: 128, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - <b>ID: 197770 - Código do Item: 7710.047.0013</b>	197770	
3	VIOLÃO	8	VIOLAO INSTRUMENTO MUSICAL - QUANTIDADE CORDAS: 6, MATERIAL FUNDO: TILIA, MODELO: N-14, MATERIAL TAMPO: TILIA, MATERIAL LATERAL: TILIA, MATERIAL ESCALA: ROSEWOOD, ACABAMENTO: VERNIZ	197812	

			BRILHANTE, MATERIAL BRACO: MOGNO, MATERIAL TRASTE: ALPACA, MATERIAL CORDA: POLIAMIDA (NYLON), QUANTIDADE TRASTE: 19, COMPRIMENTO ESCALA: 650 MM, ACABAMENTO TARRAXAS: PINO GROSSO NIQUELADAS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - <b>ID: 197812 - Código do Item: 7710.055.0005</b>		
4	<b>CAVAQUINHO</b>	8	CAVAQUINHO/ CAVACO - MODELO: ACUSTICO ELETRICO, MATERIAL FUNDO: BASSWOOD, MATERIAL TAMPA: BASSWOOD, MATERIAL LATERAL: BASSWOOD, COR: NATURAL, ACABAMENTO: VERNIZ NATURAL, MATERIAL BRACO: SOLID WOOD, MATERIAL ESCALA: MAPLE, MATERIAL TRASTE: LATAO, MATERIAL CORDA: ACO, COMPRIMENTO TOTAL: 620 MM, COMPRIMENTO ESCALA: 340 MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: TRASTE 20, COM CAPA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - <b>ID: 197772 - Código do Item: 7710.062.0003</b>	197772	
5	<b>FLAUTA DOCE SOPRANO BORRACA</b>	36	FLAUTA DOCE - MATERIAL: RESINA ABS, TIPO DE DEDILHADO: BARROCA, AFINACAO: DO, CATEGORIA: SOPRANO, ACESSORIO: COM CAPA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - <b>ID: 197786 - Código do Item: 7710.026.0003</b>	197786	
<b>LOTE2</b>					
6	<b>CAIXA</b>	4	CAIXA INSTRUMENTO MUSICAL - MATERIAL CORPO: ALUMINIO, MATERIAL ARO: CROMADO, DIAMETRO: 14 CM, ALTURA: 10 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	197822	

			- ID: 197822 - Código do Item: 7710.016.0016		
7	PANDEIRO	8	PANDEIRO - DIAMETRO: 15 CM, MATERIAL: ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO (ABS) CATEGORIA: JUNIOR, PELE: CRISTAL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE ID: 197824 - Código do Item: 7710.057.0008	197824	
8	REPINIQUE	4	CAIXA INSTRUMENTO MUSICAL - MATERIAL CORPO: REPIQUE, MATERIAL ARO: N/D, DIÂMETRO: AÇO INOX, ALTURA: POLIDO, FORMA FORNECIMENTO: N/A: AÇO CARBONO: 14 "": CROMADO: 8 CM: AÇO CARBONO: N/D: CROMADO: N/D: N/D: N/D - ID: 33657 - Código do Item: 7710.016.0006	33657	
9	TAMBORIM	8	TAMBORIM INSTRUMENTO MUSICAL - MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO, ACABAMENTO CORPO: ALUMÍNIO, MATERIAL PELE: NYLON, MATERIAL ARO: AÇO INOX, DIÂMETRO: 6CM, ACABAMENTO ARO: CROMADO, COR PELE: BRANCA, QUANTIDADE COLUNA: 8 COLUNA, QUANTIDADE TIRANTE: 8 TIRANTE, ACESSÓRIO: CAPA E CHAVE DE AFINAÇÃO - ID: 115590 - Código do Item: 7710.046.0004	115590	
10	AGOGÔ	4	AGOGÔ INSTRUMENTO MUSICAL - MODELO: GRANDE DUPLO, MATERIAL: FERRO, ACABAMENTO: CROMADO, BAQUETA: COM BAQUETA, MATERIAL BAQUETA:	259	

			<b>MADEIRA - ID: 259 - Código do Item: 7710.003.0001</b>		
11	<b>SURDO 16 POL.</b>	2	SURDO INSTRUMENTO MUSICAL - MATERIAL ARO: ACO CARBONO, MATERIAL CORPO: ALUMINIO, MODELO: MIRIM, ACABAMENTO ARO: CROMADO, DIAMETRO: 22 CM, ACABAMENTO: CROMADO, ALTURA: 60 CM, COR: NATURAL (PRATEADO), MATERIAL CJ ESTICADOR: ACO, ACABAMENTO CJ ESTICADOR: CROMADO, ACESSORIOS: TALABARTE, MATERIAL PELE: COURO, COR PELE: BRANCA, ACESSORIO: PAR DE MACETA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - <b>ID: 197776 - Código do Item: 7710.045.0014</b>	197776	
12	<b>SURDO 18 POL.</b>	2	SURDO INSTRUMENTO MUSICAL - MATERIAL ARO: ACO CARBONO, MATERIAL CORPO: ALUMINIO, MODELO: MIRIM, ACABAMENTO ARO: CROMADO, DIAMETRO: 22 CM, ACABAMENTO: CROMADO, ALTURA: 60 CM, COR: NATURAL (PRATEADO), MATERIAL CJ ESTICADOR: ACO, ACABAMENTO CJ ESTICADOR: CROMADO, ACESSORIOS: CAPA, MATERIAL PELE: COURO, COR PELE: BRANCA, ACESSORIO: SUPORTE PARA CHAO, PAR DE MACETA E CHAVE DE AFINACAO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - <b>ID: 197775 - Código do Item: 7710.045.0013</b>	197775	
<b>LOTE3</b>					
13	<b>CABO P10 X P10</b>	2	CABO AUDIO / VIDEO - MODELO: P10 PARA P10 MONO, QUANTIDADE VIAS: MONO, SECAO NOMINAL: N/A, BLINDAGEM: FITA DE ALUMINIO + COBRE	191749	

			TRACADO , REVESTIMENTO CABO: EMBORRACHADO, COR CABO: PRETO, CONECTOR: MACHO/MACHO, COMPRIMENTO: 7M, REVESTIMENTO CONECTOR: METAL, COR CONECTOR: N/A, REVESTIMENTO TERMINAL: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - <b>ID: 191749 - Código do Item: 6145.008.0057</b>		
14	<b>Caixa de Som Amplificada</b>	2	CAIXA SOM AMPLIFICADA - NUMERO CANAIS: 2 ENTRADAS, MATERIAL CAIXA: PLASTICO E METAL, COR: PRETA, IMPEDANCIA: IMPEDANCIA DE ENTRADA 100K OHN BALANCEADO, POTENCIA RMS: 250WATTS RMS, ENTRADA: 2 ENTRADAS XLR/TRS COMBO MIC LINE 1 ENTRADA AUXILIAR 3,5MM, SAIDA: 1 SAIDA XLR PASS TRHU, ALIMENTACAO: BIVOLT CHAVEADO , FALANTES: 10``, DIMENSOES (L X H X P), CAIXA: 310X531X300, CARACTERISTICAS ESPECIAIS: 70Hz - 16,5KHZ, SENSIBILIDADE 127 DB, BLUETOOTH AUDIO STREAMING VERSAO 5.0, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - <b>ID: 188125 - Código do Item: 5835.013.0035</b>	188125	

### 3.3. **Justificativa dos quantitativos**

3.3.1. O quantitativo foi definido com base na implantação de 02 (duas) novas filiais da Escola de Música Villa-Lobos – EMVL, considerando a estrutura mínima necessária para atendimento das oficinas pedagógicas, permitindo execução simultânea das atividades.

3.3.2. Para as modalidades ofertadas, foram considerados o número estimado de turmas e a necessidade de reposição de itens de uso frequente, face a utilização contínua dos instrumentos.

## 4. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

### 4.1. **Solução proposta**

4.1.1. A solução consiste no fornecimento integral dos instrumentos musicais e equipamentos eletrônicos descritos no item 3, em conformidade com os padrões técnicos usuais do mercado, assegurando

a entrega em perfeitas condições de uso, com garantia mínima e conformidade com as especificações do SIGA.

#### 4.2. **Parcelamento e loteamento do objeto**

4.2.1. Considerando a natureza e as características dos itens a serem adquiridos, o objeto será organizado em **lotes**, agrupando-se itens semelhantes, visando promover maior competitividade e racionalização logística, sem prejuízo ao atendimento da necessidade administrativa.

#### 4.3. **Prazo de entrega**

4.3.1. O prazo máximo para entrega dos itens será de até 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Ordem de Autorização de Compra ou instrumento equivalente.

#### 4.4. **Local de entrega**

4.4.1. A entrega deverá ser realizada em local a ser indicado pela FUNARJ, dentro do Estado do Rio de Janeiro, conforme definição das novas filiais da Escola de Música Villa-Lobos – EMVL, sendo o endereço informado formalmente no ato da emissão da Ordem de Autorização de Compra.

#### 4.5. **Assistência técnica e garantia**

4.5.1. A CONTRATADA deverá fornecer os itens com garantia mínima legal e/ou garantia do fabricante, comprometendo-se a substituir quaisquer bens que apresentem defeito de fabricação ou desconformidade com as especificações técnicas exigidas, sem ônus adicional à Administração.

#### 4.6. **Metodologia de avaliação da qualidade e aceite do objeto**

4.6.1. A avaliação do objeto será realizada pela fiscalização designada, mediante conferência quantitativa e qualitativa dos itens fornecidos, verificando-se:

- a) correspondência com a especificação técnica exigida;
- b) integridade física e ausência de avarias;
- c) funcionamento, quando aplicável;
- d) apresentação de manuais, certificados e garantias, quando cabível.

4.6.2. O recebimento do objeto observará o disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021, mediante recebimento provisório e definitivo, conforme procedimentos estabelecidos pela fiscalização.

#### 4.7. **Pagamento**

4.7.1. A CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ , ( \_\_\_\_\_ ) em parcela única, sendo efetuada, diretamente na conta corrente nº \_\_\_\_\_, agência n.º \_\_\_\_\_, de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pelo Estado do Rio de Janeiro.

4.7.2. No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado do Rio de Janeiro ou, caso verificada pela CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado do Rio de Janeiro, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

4.7.3. A emissão da Nota Fiscal ou Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto, mediante atestação, que não poderá ser realizada pelo ordenador de despesas, conforme artigo 140, II, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021 e nos arts. 20 e 22, XXIII, do Decreto nº 48.817/2023.

4.7.4. Quando houver glosa parcial do objeto, o CONTRATANTE deverá comunicar à CONTRATADA para que emita Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado.

4.7.5. A CONTRATADA deverá encaminhar a Nota Fiscal ou Fatura para pagamento à FUNARJ, situada à Avenida Rio Branco, n.º 185, sobreloja, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20.040-902, ou para o endereço eletrônico: \_\_\_\_\_.

4.7.6. Recebida a Nota Fiscal ou Fatura, o órgão competente deverá verificar:

a) a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência e legislação;

b) se a CONTRATADA foi penalizada com as sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, observadas as abrangências de aplicação, por consulta aos seguintes cadastros:

I - SICAF;

II - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

III - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa – CNJ;

IV - Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP;

V - Lista de inidôneos do TCU; e

VI - módulo Registro de Ocorrências do SIGA;

c) por consulta ao SICAF, eventuais ocorrências impeditivas indiretas.

4.7.7. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, regularize sua situação ou apresente defesa.

4.7.8. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contado do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

4.7.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.7.10. A CONTRATADA deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, conforme legislação vigente.

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 5.1. Da dispensa da prestação de garantia

5.1.1. Não será exigida garantia sobre a contratação em razão da baixa complexidade do objeto e do valor estimado da contratação.

### 5.2. Habilitação jurídica

5.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

5.2.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

5.2.3. Sociedade Limitada Unipessoal - SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório do administrador, sendo assim enquadrada a sociedade identificada como Empresas Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, na forma do art. 41, da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021.

5.2.4. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das

Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde se encontra estabelecida a matriz.

5.2.5. Quando cabível, os documentos apresentados devem estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 5.3. **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

5.3.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas

5.3.2. Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

5.3.3. Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

5.3.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição.

5.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.3.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/distrital, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

5.3.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar nº 123/2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, eis que a apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre tais requisitos.

5.3.7. Prova de regularidade com a Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, mediante a apresentação de:

5.3.7.1. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda; e

5.3.7.2. Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, para fins de participação em licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Estado

5.3.8. Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, com a apresentação de Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, perante o Fisco estadual, pertinente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, bem como de Certidão perante a Dívida Ativa estadual, podendo ser apresentada Certidão Conjunta em que constem ambas as informações;

5.3.9. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

5.3.10. Na hipótese de cuidar-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006, a documentação somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, caso se sagre vencedora.

5.3.10.1. Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais e trabalhistas, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, na forma do art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

5.3.10.2. O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Administração Pública.

5.3.10.3. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, na forma do §2º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em lei.

#### 5.4. **Habilitação Econômico-Financeira**

5.4.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

5.4.1.1. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício social no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

5.4.2. Os fornecedores criados no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficam autorizados a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

5.4.2.1. Poderá ser apresentado o balanço intermediário, caso autorizado por lei ou pelo contrato/estatuto social.

#### 5.5. **Habilitação Técnica**

5.5.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens, de acordo com as características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, na seguinte forma:

5.5.2. Os atestados deverão referir-se a fornecimento no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

5.5.2.1. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do fornecimento, a apresentação de diferentes atestados de objetos executados de forma concomitante, resultando na comprovação de capacidade técnico-operacional de uma única contratação.

5.5.2.2. Em caso de dúvida fundada suscitada pelo pregoeiro, a Administração poderá solicitar ao licitante, em diligência complementar, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram executados os objetos.”

#### 5.6. **Obrigações da Contratante**

5.6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o Termo de Referência e contrato.

5.6.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

5.6.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que, no prazo de 72 (setenta e duas) horas a partir da notificação, seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, observando-se o escopo do serviço no Termo de Referência.

5.6.4. Acompanhar, verificar, fiscalizar e intervir na execução do contrato para assegurar a fiel observância de suas cláusulas, no cumprimento das obrigações pela CONTRATADA e as especificações descritas no Termo de Referência.

5.6.5. Comunicar à CONTRATADA para que emita Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, com vistas à liquidação e pagamento, no caso de divergência acerca do cumprimento das obrigações assumidas, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

5.6.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidas no Termo de Referência.

5.6.7. Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, na forma prevista na lei.

5.6.8. Dar ciência à Assessoria Jurídica do órgão ou entidade para as providências junto à Procuradoria Geral do Estado, com vistas a adoção de eventuais medidas judiciais, em caso de descumprimento de obrigações pelo CONTRATADA.

5.6.9. Emitir decisão fundamentada sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução contratual.

5.6.9.1. A CONTRATANTE terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

5.6.10. Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do objeto contratado.

5.6.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA perante terceiros, ainda que vinculados à execução contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.6.12. A contratação não configura vínculo empregatício entre os trabalhadores ou sócios do CONTRATADA e a CONTRATANTE.

5.6.13. Exigir da CONTRATADA, certificados de garantia dos instrumentos, acessórios e equipamentos, em papel timbrado da empresa e assinado pelo seu representante legal e do fabricante.

## 5.7. Obrigações da Contratada

5.7.1. A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

5.7.1.1. Entregar o objeto acompanhado, se for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

5.7.1.2. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.7.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da contratação ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

5.7.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da contratação, os instrumentos, acessórios e equipamentos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento.

5.7.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078/1990](#)), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar do pagamento devido, o valor correspondente aos danos sofridos.

5.9.1.5.1 Em caso de vícios/defeitos insanáveis no todo ou em parte, nos instrumentos musicais, acessórios e equipamentos, a Contratada deverá substituir os bens, por outros novos e originais com as mesmas características, descrições e especificações técnicas, em perfeitas condições de uso.

5.7.1.6. Manter a regularidade junto ao SICAF.

5.9.1.6.1 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização da contratação, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado, mesma forma exigida na legislação;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

5.7.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto contratado.

5.7.1.8. Comunicar ao Fiscal da contratação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

5.7.1.9. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

5.7.1.10. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

5.7.1.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, na forma do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

5.7.1.12. Manter durante toda a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação.

5.7.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento contratual.

5.7.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto contratado, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [artigo 124, II, “d”, da Lei nº 14.133/2021](#).

5.7.1.15. Prestar esclarecimentos ou informações solicitadas pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

5.7.1.16. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual.

5.7.1.17. Apresentar certificados de garantia dos instrumentos, acessórios e equipamentos, em papel timbrado da empresa e assinado pelo seu representante legal e do fabricante.”

## 5.8. **Gestão e fiscalização**

5.9. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por gestor e fiscais formalmente designados pela FUNARJ, observando-se o disposto na Lei nº 14.133/2021 e regulamentos estaduais aplicáveis, cabendo aos agentes registrar ocorrências e atestar o recebimento do objeto.

## 6. **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

6.1. O critério de seleção de fornecedor ocorrerá mediante Processo Eletrônico de Dispensa – PED, de acordo com o artigo 8º do Decreto Estadual nº 48.820/23, com critério de julgamento pelo menor preço global por lote, em disputa “aberta e fechada”.

6.2. Fica expressamente vedada a participação de consórcio, em razão da ausência de complexidade técnica do objeto e do baixo valor estimado, sob pena de ocorrência de eventual prejuízo à

ampla competitividade.

6.3. Fica vedada a subcontratação, total ou parcial, tendo em vista ausência de justa causa que a justifique, considerando as características do objeto da contratação.

6.4. Será observada, no que couber, o tratamento favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

## 7. **FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA**

7.1. O prazo de validade das propostas será de 120 (cento e vinte) dias consecutivos.

7.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios previstos no artigo 60 da Lei nº 14.133/2021.

## 8. **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

8.1. O valor global estimado da contratação é de R\$ 48.156,27 (quarenta e oito mil cento e cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos), conforme pesquisa de mercado constante dos autos.

8.2. A estimativa deverá estar acompanhada dos preços unitários referenciais, memórias de cálculo e documentos que lhe dão suporte, conforme determina o Decreto Estadual nº 48.816/2023.

I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; (Regulamentado pelo Decreto nº [11430/2023](#));

IV - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle. (Regulamentado pelo Decreto nº [12304/2024](#)).

## 9. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. A contratação observará integralmente a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 48.816/2023, bem como normas estaduais correlatas aplicáveis.

9.2. Fica vedado o fornecimento de itens usados, recondicionados ou em desacordo com as especificações estabelecidas.

9.3. A CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, em caso de descumprimento contratual.

## 10. **RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

### 10.1. **Equipe de Planejamento da Contratação**

#### 10.1.1. **Elaborador do Termo de Referência:**

<b>Elaborador do Termo de Referência</b>
Nome: Lucas Souza e Silva
Cargo: ADJUNTO / COOACM
ID Funcional: 5172138-4

11. ANEXOS

ANEXO I – MODELO ORDEM DE SERVIÇO

ANEXO II – MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

ANEXO III – MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

ANEXO 1  
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO

Solicitamos à empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, que execute o fornecimento, conforme condições e especificações constantes no processo SEI-[180002/002767/2025](#), nos termos abaixo.

Descrição do objeto	Valor Unitário	Valor Total	Prazo máximo para execução
	R\$	R\$	até x dias corridas da data da emissão da Ordem de Serviço.
	R\$		
	R\$		

Local de entrega dos objetos:

\_\_\_\_\_

Hora para entrega dos objetos:  
De segunda à sexta feira, de 09 às 16 horas.

Rio de Janeiro, \_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_

Assinatura, cargo e ID funcional

ANEXO 2  
MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

**TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**  
Processo SEI-[180002/002767/2025](#)

<b>Objeto:</b>	
<b>Valor da compra:</b>	<b>R\$</b>
<b>Contratante:</b>	<b>Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro</b>
<b>Contratada:</b>	
<b>Data do recebimento provisório:</b>	

Por este instrumento, em caráter provisório, atestamos que os objetos acima identificados foram devidamente executados e, pelo princípio da aparência, atendem às exigências especificadas no Termo de Referência.

Após a examinação da fiscalização da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro a fim de que sejam verificados se o fornecimento cumpre os padrões de qualidade e funcionalidade necessários, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

Observações, caso necessário: [digite o texto aqui]

Rio de Janeiro, \_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
assinatura, cargo e ID funcional

Eu, representante legal do estabelecimento acima identificado, declaro estar ciente e em concordância com o teor deste Termo e das normas a que faz referência.

\_\_\_\_\_  
[assinatura e nome do responsável da empresa emitente do atestado]  
CPF nº  
[endereço e telefone da empresa]

**ANEXO 3**

**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**

**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**  
Processo SEI-[180002/002767/2025](#)

<b>Objeto:</b>	
<b>Valor da compra:</b>	<b>R\$</b>
<b>Contratante:</b>	<b>Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro</b>
<b>Contratada:</b>	

Data do recebimento provisório:

Por este instrumento, em caráter definitivo, atestamos que os fornecimentos acima identificados foram devidamente executados e atendem às exigências necessárias, com eficácia liberatória de todas as obrigações estabelecidas referentes ao objeto acima mencionado, restando apenas a responsabilidade inerente à garantia técnica.

Observações, caso necessário: [digite o texto aqui]

Rio de Janeiro, \_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
assinatura, cargo e ID funcional

Eu, representante legal do estabelecimento acima identificado, declaro estar ciente e em concordância com o teor deste Termo e das normas a que faz referência.

\_\_\_\_\_  
[assinatura e nome do responsável da empresa emitente do atestado]

CPF nº

[endereço e telefone da empresa]

Lucas Souza e Silva  
Matrícula.: 5172138-4  
Adjunto  
COOACM

Ramon de Oliveira Torres  
Matrícula.: 5165076-2  
Coordenador de Artes Cênicas e Música - COOACM



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Souza e Silva, Adjunto**, em 27/04/2026, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **130376924** e o código CRC **2BF6F1F4**.

Telephone: